ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE Lei nº 042/2009

Súmula:
"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 322/2007, e dá outras providências".

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal/MT, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº. 322/2003, que dispõe sobre a implantação de verba de diária para viagens e serviços do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO			
Categoria Funcional	DF e Capitais Estaduais	Cidades de outros Estados	Cidades de MT
Prefeito	400,00	350,00	300,00
Cargos DAS I	320,00	300,00	234,00
Cargos DAS II a VII	200,00	200,00	144,00
Cargos DAS VIII a XI	185,00	185,00	130,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº. 322/2007 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 11 de agosto de 2009.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal